



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 11/2024 - MUNICIPIO DE MATELANDIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/05/2024 10:13	Edital em seu item 10.3.2. "Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará" no Município de São Paulo estamos amparados pela Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004 onde a mesma proporciona a Ficha de Dados Cadastrais (FDC)/Declaração Cadastral com validade e consulta online de situação(ATIVA/INATIVA) e todas as informações cadastrais assim como o Alvará, solicitamos aos senhores o aceite deste documento em substituição habilitária ao alvará.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
16/05/2024 13:41	Sim. Será admitido em substituição do alvará a respectiva ficha cadastral ou documento equivalente que ateste o cadastro da empresa junto ao domicilio do licitante.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/05/2024 09:56	Item 6 cadeira; Após consultar o site do INMETRO http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp constatamos que possuem duas classificações para cadeiras plásticas: “CLASSE A” que suporta até 154kg - Uso Doméstico: para ambientes internos, onde não há utilização constante ou “CLASSE B” que suporta até 182 kg – Uso Irrestrito: para qualquer tipo de ambiente, de uso interno e externo, onde há utilização constante. Por se tratar de um produto totalmente em plástico quanto mais carga de peso melhor, sem dizer que pode ser usado em uso externo “USO IRRESTRITO”. *Qual a classe será solicitada pelo órgão para podermos melhor atendê-los?	1Classe A e B.jpg	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/b70368ca6dc94ebdbf8a9a85499dcd7.jpg

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/05/2024 11:24	Em resposta ao ofício nº 206/2024 do item 06 cadeiras - As medidas apresentadas nos descritivos, são medidas aproximadas, no qual deverá ser utilizada como base de formação de proposta. Acerca da classificação do INMETRO, não foram solicitadas, por parte das secretarias demandantes, acerca de Classe A ou classe B, porém, com base nas razões apresentadas, classe A já atenderia as necessidades, considerando que possivelmente serão utilizadas somente em ambientes internos, conforme documento expedido pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, em anexo.	ESCLARECIMENTOS ITEM 6 PREGÃO MOBILIA.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1c898af6e1bb459584df37ab72e40727.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/05/2024 09:57	Item 6 cadeira; as medidas do edital "COMPRIMENTO 44CM - ALTURA 72CM - PROFUNDIDADE 55CM" não correspondem exatamente as marcas que possuem INMETRO necessitando de uma margem para se adequar, podemos considerar como aproximadas para maior ou menor com variação de 10%?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/05/2024 11:25	Em resposta ao ofício nº 206/2024 do item 06 cadeiras - As medidas apresentadas nos descritivos, são medidas aproximadas, no qual deverá ser utilizada como base de formação de proposta. Acerca da classificação do INMETRO, não foram solicitadas, por parte das secretarias demandantes, acerca de Classe A ou classe B, porém, com base nas razões apresentadas, classe A já atenderia as necessidades, considerando que possivelmente serão utilizadas somente em ambientes internos, conforme documento expedido pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, em anexo.	ESCLARECIMENTOS ITEM 6 PREGÃO MOBILIA.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/515f1fcafae4bddacb4fc753f6fd527.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/05/2024 14:28	ESCLARECIMENTO EM ANEXO	ESCLARECIMENTO Matelândia.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a4d310cb1f2d4a8eb18095ac0f2693a8.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/05/2024 11:27	Sim. Somente serão aceitos equipamentos homologados pela ANATEL, conforme resposta da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas. Documento em anexo.	ESCLARECIMENTO ITEM 73.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/57898a496ca54dacac527eb77ece43b4.pdf